



COMUNIDADES  
PORTUGUESAS

## INFORMAÇÕES PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Qualquer pessoa pode ser vítima de violência doméstica, independentemente da idade, género, religião, grupo étnico, formação, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Se residir no estrangeiro, e for vítima de violência doméstica, informe-se sobre o enquadramento legal do país onde se encontra, de modo a poder acionar os mecanismos que tem ao seu dispor, para fazer valer os seus direitos.

### **O que é a Violência Doméstica?**

A Violência Doméstica abrange um conjunto de atos de violência física, psicológica e sexual praticados em ambiente familiar, nomeadamente sobre cônjuge ou ex-cônjuge, unido/a de facto ou ex-unido/a de facto, namorado/a ou ex-namorado/a ou progenitor de descendente comum em 1.º grau, quer haja ou não coabitação.

Engloba ainda maus-tratos físicos ou psíquicos sobre pessoa particularmente indefesa em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, desde que exista coabitação.

### **Que tipo de comportamentos são considerados violentos?**

Ameaça ou Agressão física, psicológica e sexual; Humilhação em privado e em público; Perseguição obsessiva e intimidatória; Devassa da vida privada; Controlo da vida social, familiar, laboral e económica.

### **Como atuar?**

Se conhece ou é vítima de violência deve pedir ajuda e denunciar a situação às entidades competentes. Procure apoio junto da família, amigos, vizinhos e autoridades policiais. Existem profissionais preparados/as para prestar o apoio necessário e garantir a segurança da vítima.

## EM PORTUGAL...

A Violência Doméstica em Portugal é um **crime público**, sendo possível a qualquer pessoa (para além da vítima) denunciá-lo. A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) disponibiliza estruturas de atendimento, casas de abrigo e acolhimentos de emergência às vítimas através da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) (<https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/enquadramento/>)

**Denunciar o crime** junto das autoridades competentes:

- Órgãos de polícia criminal (PSP, GNR e PJ);
- Ministério Público (nos tribunais);
- Portal do Sistema Queixa Eletrónica.

**Pedir ajuda:**

- Ligue: 800 202 148
- SMS: 3060
- E-mail: [violencia@cig.gov.pt](mailto:violencia@cig.gov.pt)

Mais informações em:

<https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/apoio-vitimas-violencia-domestica/>

## NO ESTRANGEIRO...

Embora os órgãos competentes para receber e investigar denúncias de violência doméstica sejam as autoridades policiais do país onde é cometido o crime, a **rede consular portuguesa** pode prestar apoio dentro dos limites das suas competências legais e que for considerado necessário e adequado:

- **Contactar** os familiares da vítima, se for essa a sua vontade;
- **Facilitar** o apoio linguístico;
- **Sinalizar** os casos que envolvam nacionais portugueses junto das autoridades policiais locais e dos serviços especializados no apoio às vítimas.

Para obter as coordenadas da rede consular portuguesa, consulte o **Portal das Comunidades Portuguesas**.

Para informações adicionais ou sinalizar as situações junto das entidades competentes em Portugal pode ainda consultar a Direção de Serviços de Emigração da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, através dos seguintes contactos:

Telefone: +351 21 792 97 34

E-mail: [emi@mne.pt](mailto:emi@mne.pt)

### Outros recursos:

APP Bright SKY: aplicação gratuita, disponível na App Store e Google Play, disponibiliza informação útil e direcionada para as pessoas vítimas de violência doméstica. Esta APP está também disponível e adaptada à realidade do Reino Unido, Irlanda, República Checa, Luxemburgo, África do Sul, Albânia, Itália, Nova Zelândia e Hungria.

